

## ANEXO

### “ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13.494, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

\_\_\_\_\_ (Nome do devedor), \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF), \_\_\_\_\_ (Registro ANS), com domicílio em \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (Nome do Representante), \_\_\_\_\_ (representação a que título – procurador/sócio-administrador/etc.), \_\_\_\_\_ (RG), \_\_\_\_\_ (CPF), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (endereço), requer, com fundamento na Lei n.º 13.494, de 24 de outubro de 2017, a adesão ao PRD de sua dívida constituída dos débitos abaixo discriminados, na seguinte modalidade:

( ) pagamento da primeira prestação de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, e pagamento do restante em uma segunda prestação, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros, da multa de mora e das multas aplicadas pela ausência de recolhimento de receitas públicas;

( ) pagamento da primeira prestação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, e parcelamento do restante em até cinquenta e nove prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) dos juros, da multa de mora e das multas aplicadas pela ausência de recolhimento de receitas públicas;

( ) pagamento da primeira prestação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, e parcelamento do restante em até cento e dezenove prestações mensais, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros, da multa de mora e das multas aplicadas pela ausência de recolhimento de receitas públicas; e

( ) pagamento da primeira prestação de, no mínimo, 20% do valor da dívida consolidada, sem reduções, e parcelamento do restante, sem descontos, em até duzentas e trinta e nove prestações mensais.

O (A) requerente, ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado ao pagamento prévio da primeira parcela aludida no art. 2.º da Lei n.º 13.494, de 24 de outubro de 2017, e à assinatura do Requerimento de Adesão ao Programa de Regularização de Débitos Não Tributários Não Inscritos em Dívida Ativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com fundamento no art. 6º §2º e §3º, da Lei n.º 13.494, de 24 de outubro de 2017, solicita a emissão de guia correspondente para pagamento no prazo de 5 (cinco) dias a contar de seu recebimento.

O (A) requerente declara estar ciente de que eventuais valores de ativo financeiro vinculados ao processo judicial, bloqueados judicialmente, penhorados ou depositados, serão automaticamente convertidos em renda em favor da autarquia credora, conforme previsto no art. 4.º da Lei n.º 13.494, de 24 de outubro de 2017, bem como que eventuais penhoras efetivadas até a presente data serão mantidas até a quitação integral do parcelamento.

Declara, ainda, que os créditos objetos do presente pedido não se encontram inscritos em dívida ativa;

Este requerimento refere-se a débitos de:

- multa  
 ressarcimento ao SUS  
 outros: \_\_\_\_\_ (Informar)

Nº do Processo Administrativo	Nº do auto de infração ou GRU ou documento correspondente	Data de Vencimento do Débito

Preencher caso exista pedido de desistência de impugnações ou recursos protocolado previamente:

Data de protocolo de pedido de desistência	
Número(s) do(s) processo(s) administrativo(s)	

Preencher na hipótese de parcelamento ordinário:

Nº do Parcelamento (PRD)	Nº do Processo Administrativo	Quantidade de Parcelas	Nº de Parcelas Pagas

NOME E TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO ADMINISTRATIVO E DE AÇÃO JUDICIAL OU EMBARGOS PARA ADESÃO AO PRD**

\_\_\_\_\_ (Nome do devedor), \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF), \_\_\_\_\_ (Registro ANS), com sede em \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (Nome do Representante), \_\_\_\_\_ (representação a que título – procurador/sócio-administrador/etc.), \_\_\_\_\_ (RG), \_\_\_\_\_ (CPF), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (endereço), declara, sob as penas da Lei, a inexistência de ação judicial contestando o(s) débito(s), ou de embargos opostos, bem como a inexistência de recurso ou impugnação administrativa contestando o(s) débito(s) objeto do requerimento de adesão ao PRD abaixo relacionados:

Este requerimento refere-se a débitos de:

- multa
- ressarcimento ao SUS
- outros: \_\_\_\_\_ (Informar)

Nº do Processo Administrativo	Nº do auto de infração ou GRU ou documento correspondente	Data de Vencimento do Débito

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

\_\_\_\_\_ (Nome do devedor), \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF), \_\_\_\_\_ (Registro ANS), com sede em \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (Nome do Representante), \_\_\_\_\_ (representação a que título – procurador/sócio-administrador/etc.), \_\_\_\_\_ (RG), \_\_\_\_\_ (CPF), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (endereço), com fundamento na Lei nº 13.494, de 24 de outubro de 2017, requer a desistência de recurso ou impugnação administrativa contestando o(s) débito(s) objeto do requerimento de adesão ao PRD abaixo relacionados:

Este requerimento refere-se a débitos de:

multa

outros: \_\_\_\_\_ (Informar)

Nº do Processo Administrativo	Nº do auto de infração ou GRU ou documento correspondente	Data de Vencimento do Débito

ressarcimento ao SUS

Processo Administrativo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX	
Nº atendimento	Competência
	Mês/Ano

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES EM CURSO PARA ADESÃO AO PRD, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13.494, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

\_\_\_\_\_ (Nome do devedor), \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF), \_\_\_\_\_ (Registro ANS), com sede em \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (Nome do Representante), \_\_\_\_\_ (representação a que título – procurador/sócio-administrador/etc.), \_\_\_\_\_ (RG), \_\_\_\_\_ (CPF), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (endereço), com fundamento na Lei nº 13.494, de 24 de outubro de 2017, requer desistência formal dos parcelamentos em seu nome perante a ANS abaixo discriminados, que atualmente estão em curso:

Este requerimento refere-se a débitos de:

- multa  
 ressarcimento ao SUS  
 outros: \_\_\_\_\_ (Informar)

<b>Nº do Parcelamento (RPD)</b>	<b>Nº do Processo Administrativo</b>	<b>Quantidade de Parcelas</b>	<b>Nº de Parcelas Pagas</b>

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**ANEXO V****REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 2.º, § 1.º, DA LEI Nº 13.494, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

\_\_\_\_\_ (Nome do devedor), \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF), \_\_\_\_\_ (Registro ANS), com sede em \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (Nome do Representante), \_\_\_\_\_ (representação a que título – procurador/sócio-administrador/etc.), \_\_\_\_\_ (RG), \_\_\_\_\_ (CPF), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (endereço), com fundamento na Lei nº 13.494, de 24 de outubro de 2017, requer a compensação dos créditos, com fundamento no art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 13.494, de 24 de outubro de 2017, da forma a seguir:

Este requerimento refere-se a débitos de:

- multa  
 ressarcimento ao SUS  
 outros: \_\_\_\_\_ (Informar)

<b>Nº do auto de infração ou GRU ou documento correspondente do crédito a compensar</b>	<b>Nº do Processo Administrativo</b>	<b>Data de Vencimento do Débito</b>

Declaro estar ciente de que na hipótese de indeferimento dos créditos, a operadora deverá efetuar o pagamento em espécie dos débitos originariamente indicados para liquidação no prazo de 30 (trinta) dias.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

## ANEXO VI

### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13.494, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com sede na Av. Augusto Severo, 84, neste ato representada por \_\_\_\_ (Nome do Diretor-Presidente) \_\_\_\_, \_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, doravante denominada simplesmente ANS e \_\_\_\_ (Nome do Devedor) \_\_\_\_, RG (se houver) \_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_, residente e domiciliada/com sede na \_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_, \_\_\_\_ (representação a que título - procurador/sócio-administrador/etc.) \_\_\_\_, RG \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_, doravante denominado DEVEDOR, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão ao PRD, nos termos das cláusulas a seguir.

**Cláusula primeira.** O Devedor, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e à procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado à ANS, o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste termo, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula segunda.** A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, sendo ressalvado à ANS e aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal o direito de sua cobrança na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

**Cláusula terceira.** Tendo o DEVEDOR requerido o pagamento parcelado da dívida especificada na Cláusula Quinta, com fundamento na Lei n.º 13.494, de 24 de outubro de 2017, e comprovado o pagamento da primeira parcela, este lhe é deferido pelo Diretor da DIGES, em \_\_ (Nº de parcelas) \_\_ (\_\_\_\_ por extenso \_\_\_\_ ) \_\_ prestações mensais e sucessivas, bem como apresentada documentação exigida em regulamento editado pela ANS.

**Cláusula quarta.** No acordo de adesão ao PRD formalizado mediante o presente Termo encontra-se parcelada a dívida discriminada conforme o seguinte quadro:

( ) Multa                      ( ) SUS                      ( ) Outros: \_\_\_\_\_ (Informar)

Nº do Processo Administrativo	Nº do auto de infração ou GRU ou documento correspondente	Data de Vencimento do Débito

Preencher caso exista pedido de desistência de impugnações ou recursos protocolado previamente:

Data de protocolo do pedido de desistência	
Número(s) do(s) processo(s) administrativo(s)	

Preencher na hipótese de parcelamento ordinário:

<b>Nº do Parcelamento (RPD)</b>	<b>Nº do Processo Administrativo</b>	<b>Quantidade de Parcelas</b>	<b>Nº de Parcelas Pagas</b>

**Cláusula quinta.** A Dívida objeto do presente Termo de Adesão ao PRD foi consolidada em \_\_/\_\_/\_\_, perfazendo o montante total de R\$ \_\_(expressão numérica)\_\_ (\_\_por extenso\_\_). Fica definido o valor básico inicial da prestação do parcelamento concedido conforme o quadro abaixo:

	Valor em reais
Discriminação do Valor	
Principal	
Juros de Mora/Correção Monetária	
Juros de Mora	
Multa de Mora	
Total	

**Cláusula sexta.** O vencimento de cada parcela será no último dia útil de cada mês.

**Cláusula sétima.**

O DEVEDOR compromete-se a pagar as correspondentes parcelas nas datas de vencimento, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pelo sistema.

**Cláusula oitava.**



No caso de não pagamento na data do vencimento da prestação, o DEVEDOR poderá emitir nova guia no sistema para quitação da parcela, com os acréscimos legais incidentes no período.

**Cláusula nona.**

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, sendo que estes critérios poderão ser alterados de acordo com a legislação superveniente.

**Cláusula décima.** O DEVEDOR declara-se ciente de que, para efeito de parcelamento, os débitos nele incluídos foram atualizados mediante a incidência dos demais acréscimos legais devidos até a data da consolidação, anuindo com o montante apurado.

**Cláusula décima primeira.** Constitui motivo para a rescisão deste acordo:

- I - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas;
- II - a falta de pagamento da última parcela, se todas as demais estiverem pagas;
- III - a decretação de falência ou a extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;
- IV - a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei no. 8.397, de 6 de janeiro de 1992;
- V - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos dos art. 80 e art. 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- VI - a constatação, a qualquer tempo, da existência de processo judicial e administrativo não indicado nos termos do § 2.º do art. 4.º e para o qual não tenha sido adotado o procedimento previsto no art. 6.º desta RN; ou
- VII - a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento.

**Cláusula décima segunda.** Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá, se for o caso, para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

**Cláusula décima terceira.** O DEVEDOR poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor.

**Cláusula décima quarta.** O DEVEDOR se compromete a informar eventual alteração de seu endereço à ANS.

**Cláusula décima quinta.** O DEVEDOR fica ciente de que a opção pelos parcelamentos de que trata a Lei n.º 13.494, de 24 de outubro de 2017, importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de responsável, e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 389, 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Termo.

E, por estarem assim acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Adesão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

---

LOCAL E DATA

---

ANS

---

ASSINATURA DO DEVEDOR

---

ASSINATURA DA 1ª TESTEMUNHA

---

ASSINATURA DA 2ª TESTEMUNHA

Dados das Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ ” (NR)